



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CBMMG CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

Academia de Bombeiros Militar

Processo SEI nº 1400.01.0064445/2022-52

ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR

EDITAL Nº 34, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre os procedimentos para inscrição, seleção, envio de documentos, convocação e matrícula no Curso de Formação de Instrutor de Brigadistas para o ano de 2023 (CFIB/2023).

O CORONEL BM COMANDANTE DA ACADEMIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, no exercício das atribuições previstas no inciso XIII, do art. 3º, da Resolução nº 923/2020 e, considerando o disposto na Lei n. 22.839/2018 que “dispõe sobre a prática de atividades da área de competência do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais por voluntários, profissionais e instituições civis e dá outras providências”; na Portaria CBMMG n. 54/2020, que “Regulamenta o art. 7º da Lei nº 22.839/2018 (...)”; no art. 3º da Resolução nº 965/2021, que atribui o processo seletivo à ABM; na Resolução nº 1089/2022, que prevê as vagas para 2023 e, ainda, na Resolução 1091/2022, que “dispõe sobre o Curso de Formação de Instrutor de Brigadistas (CFIB), aprova a malha curricular (...)”, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Edital tem por finalidade regular o preenchimento das vagas para os **Cursos de Formação de Instrutores de Brigadistas (CFIB)** para o ano de 2023.

Art. 2º O CFIB tem por objetivo habilitar seus alunos para o exercício de atividade profissional de instrutor dos cursos de formação de brigadistas profissionais, brigadistas florestais e brigadistas orgânicos nas escolas credenciadas no Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. Os alunos aprovados no CFIB também poderão se credenciar como brigadistas junto ao Centro de Atividades Técnicas (CAT), conforme orientações previstas no site: [Credenciamento Atividades Auxiliares](#).

CAPÍTULO II - DO CURSO E DAS VAGAS

Art. 3º O CFIB será realizado de forma semipresencial, em 2 (duas) fases:

§ 1º A fase à distância será realizada através de plataforma online de ensino, gerenciada pelo setor de Ensino à Distância (EaD) da Academia de Bombeiros Militar (ABM).

§ 2º A fase presencial ocorrerá nas localidades abaixo, observado o número mínimo de inscritos:

CIDADES PARA ESCOLHA DOS CANDIDATOS
ABM: Contagem (Centro de Treinamento Profissional - CTP)
Área do 2º Comando Operacional de Bombeiros (2º COB): Uberlândia (5º BBM), Uberaba (8º BBM) e Patos de Minas (12º BBM)
Área do 3º Comando Operacional de Bombeiros (3º COB): Juiz de Fora (4º BBM) e Barbacena (2ª Cia Ind.)
Área do 4º Comando Operacional de Bombeiros (4º COB): Montes Claros (7º BBM) e Diamantina (6ª Cia Ind.)
Área do 5º Comando Operacional de Bombeiros (5º COB): Governador Valadares (6º BBM) e Ipatinga (11º BBM)
Área do 6º Comando Operacional de Bombeiros (6º COB): Varginha (9º BBM), Poços de Caldas (1º Cia Ind.) e Pouso Alegre (7ª Cia Ind.)

§ 3º No ato de inscrição o candidato escolherá a localidade que pretende realizar a parte presencial.

§ 4º Caso a cidade escolhida pelo candidato não atinja um número mínimo de matriculados, o curso será disponibilizado em outra localidade, sendo o candidato contatado, exclusivamente, pelo endereço de e-mail fornecido no ato da inscrição.

§ 5º As vagas remanejadas serão ofertadas em uma das cidades dentro da mesma área do respectivo Comando Operacional, observada a ordem de classificação na cidade de origem, bem como o limite de vagas em cada uma delas.

Art. 4º O curso terá carga horária de 214 h/a, conforme malha curricular aprovada pela Resolução 1.091/2022:

Malha Curricular CFIB/2023

DISCIPLINAS	HORAS/AULA	MODALIDADE	TOTAL
Atendimento Pré-hospitalar	60	Presencial	154 h/a
Produtos Perigosos	18		
Combate Incêndio Urbano	40		
Combate Incêndio Florestal	36		
Legislação Básica	12	Ensino à Distância	60 h/a
Gerenciamento Emergências	14		
Segurança Contra Incêndio e Pânico	14		
Didática	20		

Art. 5º No ano de 2023 serão ofertadas vagas em ambos os semestres, nos seguintes períodos / áreas, conforme abaixo:

I - 1º semestre (de 15/05/23 à 14/07/23)

- a) Academia de Bombeiros Militar (ABM) no Centro de Treinamento de Profissional em Contagem;
- b) Cidades do 3º COB;
- c) Cidades do 5º COB.

II - 2º semestre (de 6/10/23 à 15/12/23)

- a) Academia de Bombeiros Militar (ABM) no Centro de Treinamento de Profissional em Contagem;
- b) Cidades do 2º COB;
- c) Cidades do 4º COB;
- d) Cidades do 6º COB.

§ 1º As aulas à distância são assíncronas, isto é, poderão ser acessadas em qualquer horário, e as presenciais ocorrem de segunda a sexta-feira, de 8h30min às 16h40min.

§ 2º Cada turma terá no máximo 30 alunos e no mínimo 15 alunos por unidade/localidade.

§ 3º Não completado o mínimo de 15 alunos, a ABM receberá em até 5 dias após o último ato de convocação, e-mail do candidato manifestando interesse em realizar o curso em outra localidade, observado o disposto no § 5º do art. 3º.

Art. 6º O preenchimento das vagas dar-se-á entre os candidatos, que deverão cumprir os seguintes procedimentos:

- I - acessar o link [Seja um Instrutor de Brigadistas](#), no prazo do calendário anexo "A" e realizar a inscrição (preencher e enviar o formulário).
- II - ser aprovado no teste de seleção.
- II - obter o deferimento da matrícula mediante classificação e comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos no art. 7º.

CAPÍTULO III - DA INSCRIÇÃO

Art. 7º Poderão se inscrever no processo seletivo ao CFIB as pessoas físicas, que cumprirem os seguintes requisitos:

- I - ser maior de idade (acima de 18 anos);

II - ter concluído o ensino médio;

III - não possuir antecedentes criminais, nas esferas federal e estadual;

IV - possuir condições físicas/saúde compatíveis com as atividades a serem executadas no curso, comprovadas mediante atestado médico.

Parágrafo único. A certidão de antecedentes criminais poderá ser verificada:

a) Estadual: <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/>

b) Federal: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>

Art. 8º O candidato deverá requerer sua inscrição conforme calendários do Anexo "A", optando entre as datas previstas nos incisos I e II do art. 5º, unicamente por meio digital, conforme inciso I do art. 6º.

§ 1º É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do requerimento, bem como as informações inseridas.

§ 2º Antes de confirmar sua inscrição, o candidato deverá conferir minuciosamente todos os dados lançados, principalmente os de identificação, pois terá que comprovar os dados no ato de matrícula.

§ 3º O candidato terá, dentro do prazo para realização da inscrição, uma única oportunidade de preenchimento e envio do formulário.

§ 4º O CBMMG não se responsabiliza por problemas de ordem técnica de internet durante as inscrições que acarretem falhas de comunicação e congestionamento das linhas de computadores utilizados pelos candidatos.

Art. 9º O requerimento de inscrição pressupõe o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

Art. 10 Não serão aceitas inscrições intempestivas, provisórias, condicionais, com preenchimento incompleto, ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

Art. 11 Será considerado inscrito no processo seletivo o candidato que tenha preenchido e encaminhado o formulário de inscrição, no prazo constante do Anexo "A" deste Edital.

Parágrafo único. O candidato receberá um e-mail de confirmação do envio final do formulário, porém deve ainda "printar" a tela como comprovante de inscrição.

CAPÍTULO IV - DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 12 O processo seletivo será realizado em 1 (uma) única fase, constituída pela prova de conhecimentos com consulta na plataforma EaD, para os candidatos que se inscreverem no período previsto no anexo "A" deste Edital.

Parágrafo único. O link para ambientação na plataforma e realização da prova de seleção será encaminhado para os e-mails informados durante as inscrições.

Art. 13 O resultado final do processo seletivo se dará por localidade e será apurado observando-se a quantidade de pontos obtidos na prova de seleção.

Parágrafo único. O desempate entre os candidatos com mesma nota se dará por ordem decrescente de data de nascimento / idade.

Art. 14 A prova de conhecimento dar-se-á conforme abaixo:

I - O candidato poderá realizar a ambientação na plataforma de Ensino à Distância (EAD), nos (5) cinco dias que antecedem a prova, devendo as dúvidas serem enviadas no e-mail abm.ead@bombeiros.mg.gov.br;

II - a prova terá 10 (dez) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada questão, relacionadas aos conteúdos legislativos das atividades auxiliares, conforme referências abaixo:

MINAS GERAIS, Corpo de Bombeiros Militar. **Lei 22.839.** Dispõe sobre a prática de atividades da área de competência do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais por voluntários, profissionais e instituições

civis e dá outras providências. 05 jan. 2018. Disponível em: <http://www.bombeiros.mg.gov.br/images/arquivos_dgaa/lei_estadual_mg_22.839.2018.pdf>. Acesso em: 26 de fevereiro de 2021, 13:55h.

MINAS GERAIS, Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. **Portaria 49/2020 – CBMMG**. Dispõe sobre a criação, manutenção e credenciamento da Brigada. Municipal. Belo Horizonte: CBMMG, 2020. Disponível em: <https://www.bombeiros.mg.gov.br/downloads-atividades-auxiliares>>. Acesso em: 26 de fevereiro de 2021, 13:58h.

MINAS GERAIS, Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. **Portaria 50/2020 – CBMMG**. Belo Horizonte: CBMMG, 2020

Regulamenta o art. 7º da Lei Estadual nº 22.839, de 05 de janeiro de 2018, quanto à atuação, credenciamento, uniformes e veículos da brigada e do brigadista profissional. Disponível em: <https://www.bombeiros.mg.gov.br/downloads-atividades-auxiliares>>. Acesso em: 26 de fevereiro de 2021, 13:58h.

MINAS GERAIS, Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais **Portaria 51/2020 – CBMMG**. Belo Horizonte: CBMMG, 2020 Regulamenta o art. 7º da Lei Estadual nº 22.839, de 05 de janeiro de 2018, quanto à atuação, credenciamento, uniformes e veículos da brigada e do brigadista orgânico. Disponível em: <https://www.bombeiros.mg.gov.br/downloads-atividades-auxiliares>>. Acesso em: 26 de fevereiro de 2021, 13:58h.

MINAS GERAIS, Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. **Portaria 52/2020 – CBMMG**. Belo Horizonte: CBMMG, 2020 Regulamenta o art. 7º da Lei Estadual nº 22.839, de 05 de janeiro de 2018, quanto à atuação, credenciamento, uniformes e veículos da brigada e do brigadista florestal. Disponível em: <https://www.bombeiros.mg.gov.br/downloads-atividades-auxiliares>>. Acesso em: 26 de fevereiro de 2021, 13:58h.

MINAS GERAIS, Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. **Portaria 53/2020 – CBMMG**. Belo Horizonte: CBMMG, 2020 Regulamenta o art. 7º da Lei Estadual nº 22.839, de 05 de janeiro de 2018, quanto à atuação, credenciamento, uniformes e veículos da empresa de prevenção aquática e do guarda-vidas civil. Disponível em: <https://www.bombeiros.mg.gov.br/downloads-atividades-auxiliares>>. Acesso em: 26 de fevereiro de 2021, 13:58h.

MINAS GERAIS, Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. **Portaria 54/2020 - CBMMG**. Belo Horizonte: CBMMG, 2020 Regulamenta o art. 7º da Lei Estadual nº 22.839, de 05 de janeiro de 2018, quanto à atuação, credenciamento, uniformes e veículos do centro de formação, instrutores e demais atores que atuam na formação de brigadistas e de guarda-vidas civis. Disponível em: <https://www.bombeiros.mg.gov.br/downloads-atividades-auxiliares>>. Acesso em: 26 de fevereiro de 2021, 13:58h.

III - a ordem dos classificados, por localidade, dar-se-a conforme as notas obtidas na prova, sendo excluídos aqueles candidatos com aproveitamento menor que 40%.

Parágrafo único. Os gabaritos da prova serão disponibilizados conforme anexo "A" deste edital e os recursos serão feitos por meio eletrônico, conforme orientações do site do CBMMG e Plataforma EaD, seguindo o calendário de atividades.

CAPÍTULO V - DOS RECURSOS

Art. 15 Caberá recurso contra os atos relativos ao CFIB 2023, inclusive o gabarito da prova, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de sua publicação no site do oficial do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais <<http://www.bombeiros.mg.gov.br/curso-formacao-instrutor>>, conforme tabela abaixo.

Recurso	Prazo	Endereçamento	Modelo
Ato de divulgação dos inscritos	02 dias úteis	<i>abm.certame@bombeiros.mg.gov.br</i> Tel: (31) 3311-9157	Anexo "B"

Art. 16 O requerimento de recurso deverá estar assinado pelo candidato e não serão conhecidos os recursos encaminhados fora do prazo ou por meio não previsto neste Edital.

§ 1º O prazo para recurso será contado a partir do primeiro dia útil e termina no segundo dia útil, ambos subsequentes ao dia da publicação do ato a que se refere.

§ 2º Os recursos serão analisados pela comissão de elaboração e serão publicados no site oficial do Corpo de Bombeiros Militar

de Minas Gerais, menu "Curso de Formação de Instrutores".

CAPÍTULO VI - DA MATRÍCULA

Art. 17 Para fins de matrícula, o candidato convocado deverá apresentar, dentro do prazo previsto no anexo "A" e discriminados no respectivo ato, os seguintes documentos abaixo (cópia simples no formato digital que ficará arquivado na Adjuntoria de Capacitação de Civis - ACC/ABM):

I - cédula de identidade, ou documento equivalente, conforme **Art. 22**;

II - duas fotos 3 x 4 cm (recentes);

III - comprovante de endereço;

IV - certificado de conclusão do ensino médio ao ensino médio;

V - certidão de antecedentes criminais de acordo com o parágrafo único do art. 7º deste edital.

§ 1º A autenticidade da certidão de antecedentes criminais será verificada pela própria administração.

§ 2º O atestado médico, liberando para as atividades presenciais do curso, conforme Anexo "C", será o único documento entregue físico e original quando do início da parte presencial do CFIB.

§ 3º Toda a documentação, com exceção do atestado médico, deverá ser enviada em um único PDF em formato digital para abm.certame@bombeiros.mg.gov.br.

§ 4º O candidato que não atender às condições para inscrição, deixar de entregar a documentação de forma completa, legível e sem rasuras, na data prevista, e na forma indicada por este Edital, bem como apresentar documentos ou informações falsas ou incompletas, não terá a matrícula efetivada, podendo determinar a convocação do excedentes, observada a garantia a ampla defesa e o contraditório.

CAPÍTULO VII - PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 18 O curso será regido pela Resolução 1091/2022 e por este edital.

Art. 19 O candidato que deixar de entregar qualquer documento exigido nos prazos fixados neste Edital será eliminado do certame.

Art. 20 As despesas de transporte, estadia, alimentação e outras decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo e do curso de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

Art. 21 O candidato que necessitar do comprovante de comparecimento deverá solicitar diretamente ao responsável pela aplicação, o qual emitirá conforme o Anexo "D".

Art. 22 Serão considerados documentos de identificação a Carteira de Identidade, a Carteira de Trabalho, a Carteira Profissional, o Passaporte, a Carteira de Identificação Funcional, Identificação Militar, Carteira Nacional de Habilitação.

Art. 23 As condições trabalhistas relativas às liberações dos discentes para frequentar as partes presenciais dos cursos são de competência das empresas e os candidatos, não recaindo sobre o CBMMG quaisquer ônus.

Art. 24 As mudanças de local onde o candidato cursará a parte presencial poderão ser feitas, mediante solicitação por e-mail para abm.certame@bombeiros.mg.gov.br e autorização da DSE, até o prazo máximo de 01 (uma) semana antes do início do respectivo módulo EaD da turma.

Art. 25 Os atos preliminares, avisos e orientações relativos ao presente edital serão expedidos pelo chefe da Divisão de Seleção

e Exames da ABM.

Art. 26 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos e convocações relativas a este certame que vierem a ser publicados pelo CBMMG.

Art. 27 Os casos omissos relacionados ao processo seletivo serão avaliados e solucionados pelo Comandante da ABM.

Art. 28 Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Art. 29 Fazem parte do Edital os seguintes anexos: **Anexo “A” - Calendário de atividades, Anexo “B” - Modelo de formulário de recurso, Anexo “C” - Modelo de atestado médico e Anexo “D” - Modelo de atestado de comparecimento.**

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2022.

**ALESSANDRO FÁBIO DALDEGAN, CORONEL BM
COMANDANTE DA ABM**

HOMOLOGAÇÃO DO CHEFE DO ESTADO-MAIOR

I - homologo o presente edital, que deverá ser publicado na página oficial do CBMMG na internet para ampla consulta dos interessados;

II - determino à Academia de Bombeiros Militar a adoção das medidas pertinentes e atos decorrentes à realização do certame.

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2022.

**ERLON DIAS DO NASCIMENTO BOTELHO, CORONEL BM
CHEFE DO ESTADO-MAIOR**

ANEXO “A”

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADES	RESPONSÁVEL	LOCAL/INSTRUMENTO
Para as 1ª turmas: 23Jan23-Seg a 17Fev23-Sex Para as 2ª turmas: 29Mai23-Seg a 23Jun23-Sex	INSCRIÇÃO Início às 09h00min do 1º dia e final às 17h00min do último dia	Candidatos	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdjLk7X4GI5f6PI2IFmVFABf-ufMaj7eP34E5CGrelxAuDg4Q/viewform?usp=sf_link
Até 5 dias úteis após o término das inscrições	Resultado Preliminar das Inscrições 1ª Turma	ABM/DSE	Site do CBMMG - Link Gestão de Atividades Auxiliares
-	RECURSOS (dois dias úteis)	Candidato	ABM (E-mail da DSE, conforme Art. 15)

Até 10Mar23-Sex	- Resultado da análise de recursos contra Resultado Preliminar das Inscrições - Convocação para prova para as 1 ^{as} Turmas	ABM/DSE	Internet (Link Gestão de Atividades Auxiliares) e Intranet
24Mar23-Sex	Prova de Seleção - Primeiras Turmas (gabarito divulgado no mesmo dia)	Candidato ABM/DSE	EaD
-	RECURSOS (dois dias úteis)	Candidato	ABM (E-mail da DSE, conforme Art. 15)
Até 31Mar23-Sex	- Resultado da análise de recursos contra prova - Convocação para matrícula para as 1 ^{as} Turmas - 1 ^a Chamada	ABM/DSE	Internet (Link Gestão de Atividades Auxiliares) e Intranet
Até 14Abr23-Sex	- Convocação para matrícula para as 1 ^{as} Turmas - 2 ^a Chamada	ABM/DSE	Internet (Link Gestão de Atividades Auxiliares) e Intranet
Até 5 dias úteis após a convocação	Envio da documentação (após 1 ^a ou 2 ^a chamada)	Candidato (Obs: caso tenha sido convocado, envie sua documentação no prazo.)	ABM
28Abr23-Sex	- Divulgação das matrículas homologadas (1 ^a turma) para os candidatos e os envolvidos com a execução	ABM/DSE	Internet (Link Gestão de Atividades Auxiliares) e Intranet
	Início 1 ^{as} Turmas - fase EAD	Discentes/ABM/ACC/Unidades do interior	Plataforma de Ensino à distância (EAD)
	Início 1 ^{as} Turmas - fase PRESENCIAL	Discentes/ABM/ACC/Unidades do interior	ABM/ACC/Unidades do interior
Até 5 dias úteis após o término das inscrições	Resultado Preliminar das Inscrições 2 ^a Turma	ABM/DSE	Internet (Link Gestão de Atividades Auxiliares) e Intranet
-	RECURSOS (dois dias úteis)	Candidato	ABM (E-mail da DSE, conforme Art. 15)
Até 14Jul23-Sex	- Resultado da análise de recursos contra Resultado Preliminar das Inscrições - Convocação para prova para as 2 ^{as} Turmas	ABM/DSE	Plataforma de Ensino à distância (EAD)
28Jul23-Sex	Prova de Seleção - Segundas Turmas (gabarito divulgado no mesmo dia)	ABM/DSE	ABM/ACC/Unidades do interior
-	RECURSOS (dois dias úteis)	Candidato	ABM (E-mail da DSE, conforme Art. 15)
Até 11Ago23-Sex	- Resultado da análise de recursos contra prova - Convocação para matrícula para as 2 ^{as} Turmas - 1 ^a Chamada	ABM/DSE	Internet (Link Gestão de Atividades Auxiliares) e Intranet
Até 25Ago23-Sex	- Convocação para matrícula para as 1 ^{as} Turmas - 2 ^a Chamada	ABM/DSE	Internet (Link Gestão de Atividades Auxiliares) e Intranet
Até 01Set23-Sex	- Divulgação das matrículas homologadas (2 ^a turma) para os candidatos e os envolvidos com a execução	ABM/DSE	Internet (Link Gestão de Atividades Auxiliares) e Intranet
	Início 2 ^{as} Turmas - fase EAD	Discentes/ABM/ACC/Unidades do interior	Plataforma de Ensino à distância (EAD)
	Início 2 ^{as} Turmas - fase PRESENCIAL	Discentes/ABM/ACC/Unidades do interior	ABM/ACC/Unidades do interior

ANEXO "B"**MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO****1 – IDENTIFICAÇÃO**

Nome: _____ CPF: _____

CI: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

2 - SOLICITAÇÃO

Senhor Comandante da ABM:

Como candidato ao Curso de Formação de Instrutores de Brigadistas, solicito revisão:

() do indeferimento de inscrição;

() _____ (especificar outra situação).

3 - JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:_____
_____**4 - DOCUMENTOS ANEXOS**_____

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato**INSTRUÇÕES:***O candidato deverá:*** Digitar o recurso de acordo com as especificações estabelecidas no Edital.*** Usar um formulário de recurso para cada procedimento que solicitar revisão.*** Atenção! A inobservância das instruções resultará no indeferimento do recurso.***ANEXO "C"****MODELO DE ATESTADO MÉDICO**

Atesto para os devidos fins, que o (nome)

_____,
CPF _____, ID _____ candidato ao Curso de Formação
de Instrutor Brigadistas (CFIB), Edital n. 34/2022 – Corpo de Bombeiros

Militar de Minas Gerais, encontra-se apto realizar atividades que exigem levantamento de peso, tais como transporte de vítimas, além de atividades similares aos de combate a incêndio urbano e florestal, atendimento pré-hospitalar, e ortostatismo prolongado.

ASSINATURA E CARIMBO DO CRM DO MÉDICO

ANEXO "D"

MODELO DE ATESTADO DE COMPARECIMENTO

Atesto para os devidos fins, que o (nome) _____,
CPF _____, ID _____ candidato ao Curso de Formação de Instrutor Brigadistas (CFIB), Edital n. 34/2022 –
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, compareceu nessa Unidade, nesta data, do período compreendido entre _____ e
_____.

ASSINATURA



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Fabio Daldegan, Coronel**, em 27/12/2022, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erlon Dias do Nascimento Botelho, Coronel BM**, em 28/12/2022, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55623944** e o código CRC **2254E59D**.